



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

LEI Nº 68, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

“CRIA ESCOLA MUNICIPAL DOMICIANO JOSÉ RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ainda criada a Escola Municipal de São João do Paraíso, DOMICIANO JOSÉ RODRIGUES, localizada à Fazenda Salinas, neste município.

Art. 2º - As despesas para manutenção da referida escola correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, MG, 22 de Setembro de 2006.

JOSÉ DE SOUSA NELCI
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia
22/09/2006.*